



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA</p> <p>ROGÉRIO CRUZ Prefeito de Goiânia</p> <p>ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO Secretário Municipal de Governo</p> <p>ANDRÉ SOUSA CARNEIRO Chefe da Casa Civil</p> <p>RAFAEL REZENDE PERES DE LIMA Subchefe da Casa Civil</p> <p>KENIA HABERL DE LIMA Gerente de Imprensa Oficial</p>
--

<p>CHEFIA DA CASA CIVIL</p> <p>Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes Goiânia – GO, CEP: 74.805-010</p> <p>Fone: (62) 3524-1094</p> <p>Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas das 14:00 às 18:00 horas</p> <p>E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br</p>

**LEI Nº 10.598, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

*Institui o Programa Renda Família
no Município de Goiânia.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu,
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica instituído o Programa Renda Família no Município de Goiânia, que consiste em um auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), pago às famílias em situação de vulnerabilidade temporária em decorrência da pandemia da COVID-19 e que residam no Município de Goiânia.

Parágrafo único. O auxílio financeiro de que trata o *caput* deste artigo será concedido pelo período de 06 (seis) meses consecutivos, após o deferimento do pedido.

Art. 2º Para a concessão do auxílio financeiro, deverão ser atendidos, cumulativamente, os seguintes critérios:

I - o requerente deverá ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;

II - o valor venal do imóvel que a família utilize para moradia, seja ele próprio, alugado ou cedido, não poderá exceder R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

III - não tenha fonte de renda capaz de sustentar as suas necessidades básicas ou do núcleo familiar que integra;

IV - o requerente e os demais membros do grupo familiar não poderão ter vínculo de emprego formal ativo, bem como outro tipo de renda, nos termos desta Lei.

§ 1º Para os fins desta Lei, são considerados empregados formais os empregados com contrato de trabalho formalizado nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e todos os agentes públicos (independentemente do regime jurídico, inclusive os ocupantes de cargo ou função temporários, ou de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração) e os titulares de mandato eletivo.

§ 2º Nenhum dos membros da família poderá perceber qualquer tipo de renda, bem como ser titular de benefício previdenciário ou assistencial, ou beneficiário do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, tais como pensão por morte e alimentícia, e Benefício de Prestação Continuada – BPC, ressalvado o Programa Bolsa Família.

§ 3º O auxílio financeiro não será concedido aos trabalhadores que exerçam suas atividades na condição de Microempreendedor Individual (MEI).



PREFEITURA DE GOIÂNIA

§ 4º No caso de imóvel alugado, deverá ser juntado o contrato de locação ou outro documento hábil a demonstrar o vínculo do requerente com o imóvel em que a família reside.

§ 5º No caso de imóvel cedido, deverá ser juntada uma declaração do proprietário do imóvel em que a família reside, a qual demonstre o vínculo do requerente com o imóvel.

Art. 3º O depósito do auxílio financeiro será efetuado nas datas, na forma e pela instituição financeira determinada pelo Poder Executivo Municipal, em regulamento.

§ 1º Preferencialmente, o cartão será entregue diretamente à mulher responsável pela família.

§ 2º O cartão deverá ser utilizado para despesas de alimentação **in natura** em estabelecimentos dentro do Município de Goiânia.

§ 3º Após 90 (noventa) dias do depósito da última parcela do auxílio, o valor não utilizado será restituído para a conta do Tesouro Municipal.

Art. 4º Será pago 1 (um) único auxílio por família, independentemente do número de pessoas que residam no imóvel.

Parágrafo único. O auxílio financeiro somente será concedido a famílias em que apenas 1 (um) dos membros tenha, no máximo, 1 (um) imóvel sob sua titularidade no Cadastro Imobiliário da Prefeitura de Goiânia.

Art. 5º O auxílio deverá ser requerido, no prazo máximo estabelecido em regulamento, por meio de formulário disponibilizado em plataforma digital pela Prefeitura de Goiânia, no qual deverá constar, no mínimo:

I - autodeclaração do interessado com nome completo e CPF (Cadastro de Pessoa Física) de todas as pessoas maiores de 16 (dezesseis) anos que residem no imóvel;

II - número de inscrição cadastral do imóvel, ainda que seja cedido ou alugado.

§ 1º As condições para obtenção do auxílio de que trata esta Lei poderão ser verificadas pela Administração por meio de banco de dados oficiais, tais como Cadastro Imobiliário, Cadastro de Atividades Econômicas e Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED.

§ 2º Caso necessário, poderá ser solicitada pela Administração documentação complementar que demonstre a condição alegada pelo requerente e demais membros do grupo familiar, a qual deverá ser anexada por meio da plataforma.

Art. 6º O auxílio financeiro será cancelado caso:

I - seja verificado, a qualquer momento, o não preenchimento de qualquer dos requisitos previstos nesta Lei;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

3

II - seja constatada entrega de documentos falsos e informações inverídicas para a obtenção do auxílio.

Art. 7º Não atendidos os requisitos previstos nesta Lei, o pedido será indeferido.

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais de Natureza Suplementar ou Especial no Orçamento do exercício de 2021 para atender o disposto nesta Lei.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do **Poder Executivo**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1275, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.535.871-5/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, mantidos à disposição da Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás, **CNPJ: 01.409.598/0001-30, durante o exercício de 2021**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
POLIANA VIEIRA SANTANA	028.392.631-73	986453-01
ANA PAULA PEREIRA GOMES	015.107.591-31	909734-01
PAULO ANDERSON CAMPOS RODRIGUES	003.424.861-79	721026-01
Recolhimento Previdenciário:	CNPJ:	
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNPREV)	31.711.157/0001-59	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1276, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *retificar o Decreto nº 675, de 26 de janeiro de 2021*, que nomeou **MARTHA VALÉRIA CHAVES**, matrícula nº 1321030, CPF nº 485.174.106-53, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessora Técnica I, símbolo AT-1, na parte relativa à lotação*, para considerar como sendo Secretária Municipal de Educação, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1277, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear JANDER SILVA TELES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1405691**, CPF nº 006.410.501-60, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-I*, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1278, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear RENATA STEFANIA NUNES FERREIRA, matrícula nº 833622, CPF nº 907.251.901-91, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1279, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear AMANDA NATHARA SOARES MARINACCI, matrícula nº 1429418**, CPF nº 032.831.961-92, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessora Técnica I, símbolo AT-1*, com lotação na Procuradoria Geral do Município, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1280, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear BRUNA TEIXEIRA DA SILVA**, CPF nº. 025.708.811-39, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessora Técnica II, símbolo AT-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1281, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear VERA LUCIA REIS, matrícula nº 222054, CPF nº 381.947.671-72, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica I, símbolo AT-I, com lotação na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1282, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear MARCOS ANTÔNIO DE SALES**, matrícula nº 779768, CPF nº 734.338.617-49, para exercer o cargo, em comissão, *de Gerente de Planejamento, Finanças e Contabilidade, símbolo CDI-1*, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1283, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear WALMOR CÂNDIDO DA SILVA**, CPF nº 007.375.411-05, para exercer o cargo, em comissão, *de Gerente de Cadastro e Informação, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Captação de Recursos e Investimentos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1284, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear FABIO PEREIRA MELLO, matrícula nº 480665, CPF nº 563.292.295-20, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Acompanhamento e Manutenção da Rede Física, símbolo CDI-1, da Diretoria de Administração Educacional, da Superintendência de Gestão da Rede e Inovação Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1285, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ROBSON FREITAS VIEIRA**, CPF nº 976.018.961-53, para exercer o cargo, em comissão, *de Gerente de Desporto de Rendimento, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Esportes, da Superintendência de Desporto, da Secretaria Municipal dos Esportes, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1286, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear VALÉRIA MARCEL GHANNAN, matrícula nº 579505**, CPF nº 533.322.881-72, para exercer o cargo, em comissão, *de Superintendente de Regulação, Avaliação e Controle, símbolo CDS-6*, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1287, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear FELIPE THIAGO PORFIRIO DE MENDONÇA, matrícula nº 993417**, CPF nº 034.386.921-71, para exercer o cargo, em comissão, *de Gerente de Apoio Administrativo e Logística, símbolo CDI-1*, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1288, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear LUIZ CARLOS VIEIRA, matrícula nº 665533, CPF nº 081.241.751-87, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico II, símbolo AT-2, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade, a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1289, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ANA THEREZA BAPTISTA E LINS ROCHA**, CPF nº 869.849.341-68, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessora Técnica*, *símbolo CDS-3*, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1290, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o contido no Processo nº 8.329.296-2/2020, de interesse de **KENJI IWAMOTO**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento – remembramento – desmembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03 e 20, da Quadra 04, situados à Rua T-31 e Alameda Cascavel, Vila Sol Nascente, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01/02, 03 e 20, com as seguintes características e confrontações:

I - remembrando os lotes 01, 02, 03 e 20 em Lote 01/03-20:

LOTE 01/03-20	ÁREA	1.731,80m²
Frente para Rua T-31	40,00m	
Fundo confrontando com os lotes 05 e 19	30,00m + 13,13m + 15,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 04	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Alameda Cascavel.....	38,13m	
Pela linha de chanfrado: Rua T-31 com Alameda Cascavel.....	7,07m	

II - desmembrando o Lote 01/03-20 em lotes 01/02, 03 e 20:

LOTE 01/02	ÁREA	723,05m²
Frente para Rua T-31	26,30m	
Fundo confrontando com os lotes 03 e 20	31,30m	
Lado direito confrontando com o Lote 03	23,50m	
Lado esquerdo confrontando com Alameda Cascavel.....	18,50m	
Pela linha de chanfrado: Rua T-31 com Alameda Cascavel.....	7,07m	

LOTE 03	ÁREA	419,85m²
Frente para Rua T-31	13,70m	
Fundo confrontando com o Lote 05.....	15,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 04	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com os lotes 01/02 e 20.....	23,50m + 1,30m + 6,50m	

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

LOTE 20	ÁREA	588,90m²
Frente para Alameda Cascavel	19,63m	
Fundo confrontando com os lotes 03 e 05	19,63m	
Lado direito confrontando com o Lote 01/02	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 19	30,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação na Gerência de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1291, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 8.578.340-8/2021, **RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 1089, de 04 de fevereiro de 2021**, que cedeu o servidor **WESLEY BATISTA DA SILVA**, matrícula nº 944653-04, CPF nº 796.537.581-87, lotado na Secretaria Municipal de Administração, à Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1292, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Processo nº 7.957.827-4/2019, **RESOLVE**, com fulcro no art. 141, incisos I, II, III, IX e XII; art. 142, incisos XII, XX e XXI; art. 151, III; art. 156, incisos I, II e V; art. 158; art. 163, I; artigos 186 e 187, § 1º, da Lei Complementar nº 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e artigos 10 e 11, caput, da Lei Federal 8.429/92, *demitir, a bem do serviço público*, a servidora **LUCIA ROBERTA RIBEIRO XAVIER, matrícula nº 186171-01**, do cargo de Agente de Apoio Administrativo, *Nível I, Referência “I”*, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, **a partir da data de publicação deste Decreto.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1293, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear WENDEL DA COSTA E SILVA, matrícula nº 870595, CPF nº 003.864.711-77, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Eventos de Lazer, símbolo CDI-1, da Diretoria de Promoção de Eventos e Lazer, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL, a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1294, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *retificar o Decreto nº 1.255, de 10 de fevereiro de 2021*, que nomeou **JESULENE PEREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessora Especial, símbolo AE, na parte relativa ao CPF*, para considerar como sendo CPF nº 783.485.951-04, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1295, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ALENCAR CAETANO ALVES, matrícula nº 1311867**, CPF nº 015.510.361-00, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Planejamento, símbolo CDI-1*, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1296, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o disposto na Lei nº 7.164, de 14 de dezembro de 1992, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica *reconduzida* para compor o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia, a servidora **Ketty Leite de Moraes**, matrícula nº 631787-06, CPF nº 438.230.091-68, para um mandato de 06 (seis) anos, *contados a partir desta data*.

Art. 2º O exercício do cargo de conselheira é considerado honroso e relevante, não sendo remunerado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1297, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 8.505.096-6/2020, nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e da Decisão Judicial proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nos autos do Mandado de Segurança sob o nº 5598220-76.2018.8.09.0051, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear** o candidato abaixo relacionado, convocado pelo Edital nº 017/2020, do Concurso Público regido pelo Edital 001/2016, para, em caráter efetivo, exercer o cargo ali discriminado, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**:

Cargo: Profissional de Educação II – Ciências – Padrão “A”

CLASS	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
23	MANOEL ELOY DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS	3522183 SSP

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1298, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.547.109-1/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada, lotada na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, mantida à disposição do Governo do Estado de Goiás, **CNPJ: 01.409.580/0001-38**, para continuar exercendo o cargo em comissão, de Gerente de Projetos de Fomento ao Empreendedorismo e Atração de Investimentos, símbolo DAI-1, **durante o exercício de 2021**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
CRISTIANE RICCI MANCINI	017.029.581-83	900257-01
Recolhimento Previdenciário:	CNPJ:	
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (FUNPREV)	31.711.157/0001-59	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1299, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **MARÍLIA RORIZ SILVA DE FREITAS, matrícula nº 335959**, CPF nº 360.026.401-00, do cargo, em comissão, *de Diretora Técnico Legislativa, símbolo CDS-4, da Superintendência Legislativa da Casa Civil*, da Secretaria Municipal de Governo, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **nomeá-la** para exercer o cargo, em comissão, de Diretora Administrativa, símbolo CDS-6, daquela Secretaria, **tudo a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1300, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.535.877-4/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, mantida à disposição da Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás, **CNPJ: 01.409.598/0001-30, durante o exercício de 2021**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
MARIA ALCINA GUIMARÃES	988.794.131-04	1117297-01
Recolhimento Previdenciário:	CNPJ:	
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNPREV)	31.711.157/0001-59	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1301, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.535.915-1/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, *mantida* à disposição do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, **CNPJ: 03.658.507/0001-25**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Adjunto II, símbolo FC-02, **durante o exercício de 2021**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e com ônus para a origem, mediante ressarcimento:

Nome:	CPF:	Matrícula:
VANESSA CAVALCANTI SOARES	762.986.391-87	572241-01

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1302, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.565.899-9/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam os servidores abaixo relacionados, lotados na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, mantidos à disposição da Secretaria Municipal de Finanças, *nos termos do art. 10, da Lei nº 10.456, de 14 de janeiro de 2020, durante o exercício de 2021*, com todos os direitos e vantagens de seus cargos e **sem ônus para a origem**, onde exercem as funções de confiança discriminadas:

Nome:	CPF:	Matrícula:	Função de Confiança:
CLEBER MOREIRA NEVES	959.096.641-15	920401-01	FC-2
ELIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	648.222.731-72	928658-01	FC-2
ELIZIARIO JOSE DE OLIVEIRA NETO	576.079.231-87	483397-02	FC-1
PAULO CLEMENTE DA COSTA	418.969.801-63	930652-01	FC-2

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1303, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.577.590-1/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cedido à Prefeitura Municipal de Posse, **CNPJ: 01.743.335/0001-62**, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Educação, **a partir desta data até 31 de dezembro de 2021**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA	633.663.201-68	1074598-01
Recolhimento Previdenciário:	CNPJ:	
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNPREV)	31.711.157/0001-59	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1304, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.558.911-3/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cedido à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, **CNPJ: 02.474.419/0001-00**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Nível I, a partir desta data até 31 de dezembro de 2021, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e sem ônus para a origem, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
MIKHALIL DAVIDSON CAMPOS SILVA	026.677.661-21	1330055-01
Recolhimento Previdenciário:		CNPJ:
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNPREV)		31.711.157/0001-59

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1305, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.569.033-7/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, *mantido* à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, **CNPJ: 00.001.727/0001-93**, para prestar serviços junto ao Gabinete do Vereador Anselmo Pereira, **durante o exercício de 2021**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
RICARDO BAIOCCHI CARNEIRO	467.796.471-87	167649-01
Recolhimento Previdenciário:	CNPJ:	
FUNDO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNFIN)	31.710.983/0001-83	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1306, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.577.547-2/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, mantida à disposição da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL, **durante o exercício de 2021**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo:

Nome:	CPF:	Matrícula:
MARIANGELA CORREIA BERQUO VELOSO	776.826.451-72	882348-01/02

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1307, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear LENOIR TAVARES DOS SANTOS, matrícula nº 1316630**, CPF nº 800.099.641-34, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Técnico I, símbolo AT-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1308, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear OMAR BORGES DE SOUSA, matrícula nº 432539**, CPF nº 337.050.701-34, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial Técnico II, símbolo AET-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1309, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ALDEMIR DE SANTANA NEVES**, CPF nº 455.504.091-00, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Técnico I, símbolo AT-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1310, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ELISANGELA ARAÚJO DOS SANTOS**, CPF nº 040.810.891-67, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessora Especial, símbolo AE*, com lotação na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1311, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear DENISE BARBOZA RIBEIRO, matrícula nº 1163906**, CPF nº 011.354.611-47, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessora de Comunicação II, símbolo CDS-3*, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 73359716/2018

INTERESSADO: Superintendência de Adm. e Gestão de Pessoas

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº014/2021

À vista do contido nos autos, nos termos do disposto nos artigos 2º e 8º, da Lei 8.546, de 23 de julho de 2007, com suas alterações posteriores, e Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVO autorizar a inclusão ao Despacho nº 099, de 11 de dezembro de 2020**, dos profissionais de saúde relacionados no Anexo Único a este ato, tendo em vista o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional, decorrente do Coronavírus (Doença Infecciosa Viral – COVID-19), em consonância com o Decreto nº 799, de 23 de março de 2020, que declara **SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, prorrogado pelo Decreto nº 2.118, de 09 de dezembro de 2020, bem como a **retificação do referido Despacho**, conforme ali especificado.

Gabinete do Prefeito, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO ÚNICO AO DESPACHO Nº 014/2021

Nº	MATRÍC.	NOME	CPF	CARGO	FUNÇÃO
1	1401521	CLEONILDA LEVINO DE SOUZA AZEVEDO	792.311.521-49	TÉCNICO EM SAÚDE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2	1381911	ELAINE DE SOUZA CRUZ	006.811.521-09	AUXILIAR DE SAÚDE	AUXILIAR DE FARMÁCIA
3	1381822	ELIETE FIRMINO SANTOS	457.378.431-49	TÉCNICO EM SAÚDE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
4	1391771	LEUDIANE DA COSTA ALBUQUERQUE	017.558.611-09	TÉCNICO EM SAÚDE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
5	293032-2	LURDES MARIA DE JESUS SILVA	282.312.361-04	TÉCNICO EM SAÚDE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
6	1379453	NATALICY PAEREIRA DOS SANTOS	004.634.941-30	TÉCNICO EM SAÚDE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
7	1391844	QUEINIVAN ARAÚJO VIEIRA	979.235.671-15	TÉCNICO EM SAÚDE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
8	1379941	VIVIANE VERAS MARINHO	012.522601.21	TÉCNICO EM SAÚDE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Retificação do Anexo único do Despacho nº 099/2020, quanto à profissional Josilene Pereira da Silva:

Onde se lê:

133	138152-01	JOSILENE PEREIRA DA SILVA	015.107.041-59	TÉCNICO EM SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
-----	-----------	---------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Leia-se:

133	1381520-01	JOSILENE PEREIRA DA SILVA	015.107.041-59	TÉCNICO EM SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
------------	-------------------	----------------------------------	----------------	-------------------------	------------------------------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 79578274/2019

INTERESSADO: Lucia Roberta Ribeiro Xavier

ASSUNTO: Processo Administrativo

DESPACHO Nº015/2021

Vieram os autos ao Gabinete do Prefeito com Pedido de Reconsideração (fls. 1224/1237) interposto por Lúcia Roberto Ribeiro Xavier, devidamente qualificada nos autos, contra decisão que acatou a recomendação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para sua demissão, por infringir o art. 141, I, II, III, IX e XII; art. 142, XII, XX e XXI; da Lei Complementar nº 011/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, bem como art.10 e 11 da Lei Federal nº 8.429/92.

A Procuradoria Geral do Município, por meio do Parecer nº 508/2020 às fls. 1244/1249, inicialmente considerou o recurso intempestivo, porquanto o prazo para interposição começou a correr a partir do dia 09 de maio de 2020 e o mesmo somente foi interposto em 10 de junho de 2020, no entanto, o órgão optou por fazer uso do princípio da fungibilidade e o recebeu como Pedido de Revisão, com fundamento no art. 193 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 e no art. 68, da Lei n.º 9.861, de 30 de junho de 2016.

Em que pese a tentativa de recepcionar o recurso em respeito à ampla defesa e ao contraditório, a matéria de fundo não favorece a Recorrente, porquanto, em suma, não foram apresentados fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de influenciar na solução do litígio ou a inadequação da penalidade aplicada, isto é, capaz de elidir a motivação do ato decisório e, por conseguinte, implicar na exclusão da penalidade ou em incidência de reprimenda menor que a anterior.

Diante do exposto, **DECIDO** pelo **NÃO CONHECIMENTO** do recurso mantendo incólume a decisão constante no Despacho nº 034/2020 – fls. 1210.

Expeça-se o Decreto de Demissão, *a bem do serviço público*, a servidora **LÚCIA ROBERTA RIBEIRO XAVIER**, matrícula nº. 186171-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “I”, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, por infração ao art. 141, incisos I, II, III, IX e XII; e art. 142, incisos XII, XX e XXI e art. 156, incisos I, II e V, da Lei Complementar nº 011/92 – Estatuto dos Servidores do Município de Goiânia, e artigos 10 e 11, caput, da Lei Federal 8.429/92.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Assim sendo, encaminhem-se os autos à Controladoria Geral do Município para que seja dada ciência a Recorrente e providências subseqüentes, inclusive quanto às comunicações devidas.

Gabinete do Prefeito, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Escritório de Prioridades Estratégicas****PORTARIA N.º 002/2021**

O SECRETÁRIO DO ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Decreto nº 181, de 04 de janeiro de 2021, o qual aprova o Regimento Interno do Escritório de Prioridades Estratégicas e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 68, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e também nos termos do Decreto nº 451, de 21 janeiro de 2021.

Considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº. 1.939, de 14 de agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Lucineide de Oliveira Borges Lima, CPF n.º 598.809.531-34, matrícula n.º 173037-03, para exercer a função de confiança simbologia FC- 3, com lotação junto ao Escritório de Prioridades Estratégicas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021.

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO

Secretário Municipal do Escritório de Prioridades Estratégica

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**PORTARIA Nº 55/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para acompanhamento a fiscalização da execução dos Termos de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários CADPREV 1096/2018, 1098/2018, 1111/2018, 1112/2018, 1113/2018 e 1114/2018, em atenção ao artigo 5º, inciso I, da Portaria do Ministério da Previdência Social – MPS, nº 402/2008, alterada pela Portaria MPS nº. 21/2013; artigo 21, inciso I, da Lei nº. 8.095/2002, alterada pela Lei nº. 8.347/2005; Lei Municipal nº. 10.219 de 19 de julho de 2018; e art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº. 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás .

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Fiscal e Gestor do contrato:

- **FISCAL: Aliene Pereira dos Santos**, matrícula nº 972231, CPF nº 013.201.601-07, Diretora do Tesouro Municipal da Secretaria Municipal de Finanças.

- **GESTOR: Lucienne Thereza Cosse Silva**, matrícula nº 861596, CPF nº 497.691.201-97, Gerente de Controle da Dívida da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****PORTARIA Nº 56/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para acompanhamento a fiscalização da execução do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários CADPREV 01373/2018, em atenção ao artigo 5º, inciso I, da Portaria do Ministério da Previdência Social - MPS, alterada pela Portaria MPS nº. 21/2013; artigo 21, inciso I, da Lei nº. 8.095/2002, alterada pela Lei nº. 8.347/2005; Lei Municipal nº. 10.219 de 19 de julho de 2018; e art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº. 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – Lei autorizativa do parcelamento: Lei Complementar nº 312/2018.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Fiscal e Gestor do contrato:

- **FISCAL: Aliene Pereira dos Santos**, matrícula nº 972231, CPF nº 013.201.601-07, Diretora do Tesouro Municipal da Secretaria Municipal de Finanças.

- **GESTOR: Lucienne Thereza Cosse Silva**, matrícula nº 861596, CPF nº 497.691.201-97, Gerente de Controle da Dívida da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ALESSANDRO MELO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****PORTARIA nº 57/2021**

Altera a Portaria nº 004/2021, que dispõe sobre autorização à Secretaria Municipal de Finanças, para utilização e concessão do Cartão Corporativo Municipal.

(Processo Administrativo 85641603/2021)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 756, de 28 de janeiro de 2021, publicado no D.O.M. Edição nº 7474, de 28 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a abertura de créditos extraordinários no orçamento da Prefeitura Municipal de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 04/2021, de 20 de janeiro de 2021, publicada no D.O.M. Edição nº 7471, de 25 de janeiro de 2021, que autorizou a entrega de um adiantamento no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) ao servidor Gian Kaio de Araújo Carvalho, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“Material de Consumo:

Dotação: 2021.1601.04.122.0028.2451.33903000.100.501

Compactada: 202116010053

Valor: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais);

Dotação: 2021.1601.04.122.0190.2730.33903000.100.501 (Ação de Prevenção ao COVID19)

Compactada: 202116010168

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).”

(...)

Art. 2º – Permanece inalterado o Plano de Aplicação anexo à Portaria 04/2021, de 20 de janeiro de 2021.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021.

**ALESSANDRO MELO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PROCESSO Nº : 33416/2020/BEE/PAGE.
INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
ASSUNTO : COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS.

DESPACHO Nº 308/2021 - GAB

Acato a justificativa da Diretoria de Administração e Finanças, desta Secretaria e, de acordo com os argumentos apresentados no Parecer nº 001/2021 - ADVSET, da Advocacia Setorial, desta Secretaria, **AUTORIZO** os procedimentos necessários à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva na Central Telefônica - PABX, conforme estabelece o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PROCESSO Nº : 33416/2020/BEE/PAGE.
INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
ASSUNTO : COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação para contratação da empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva na Central Telefônica - PABX, com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos termos e condições especificados no Termo de Referência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 10/2021, 11/2021, 12/2021, 13/2021
14/2021 e 15/2021**

Referente ao Pregão Eletrônico nº 110/2020 – SRP

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT

PROCESSO: 29609/20

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de sinalização, destinados à implantação e manutenção de sinalização horizontal e vertical (placas, suportes, tintas, solvente, microesfera, delimitadores) em vias públicas do Município de Goiânia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

PRAZO: O registro de preços terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Atas no Diário Oficial do Município.

KAZEE INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 35.175.184/0001-05
Ata de Registro de Preços nº 10/2021

LOTE 01

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	M2	6.000	Placas para sinalização vertical viária (regulamentação, advertência e retangulares). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: KAZEE INDUSTRIAL	R\$ 142,00	R\$ 852.000,00
02	UN	2.625	Suportes para placas de sinalização vertical viária com 3,50m de comprimento. Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: KAZEE INDUSTRIAL	R\$ 115,00	R\$ 301.875,00
03	UN	863	Suportes para placas de sinalização vertical viária com 4,00m de comprimento. Conforme especificações técnicas do Termo de Referência.	R\$ 138,00	R\$ 119.094,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			MARCA: KAZEE INDUSTRIAL		
04	UN	7.500	Conjunto para fixação de placa de sinalização vertical viária (braquete e selo). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: KAZEE INDUSTRIAL	R\$ 3,90	R\$ 29.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 1.302.219,00

LOTE 02

ITEM	UNID.	QTDE RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	M2	2.000	Placas para sinalização vertical viária (regulamentação, advertência e retangulares). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: KAZEE INDUSTRIAL	R\$ 142,00	R\$ 284.000,00
02	UN	875	Suportes para placas de sinalização vertical viária com 3,50m de comprimento. Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: KAZEE INDUSTRIAL	R\$ 115,00	R\$ 100.625,00
03	UN	287	Suportes para placas de sinalização vertical viária com 4,00m de comprimento. Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: KAZEE INDUSTRIAL	R\$ 138,00	R\$ 39.606,00
04	UN	2.500	Conjunto para fixação de placa de sinalização vertical viária (braquete e selo). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: KAZEE INDUSTRIAL	R\$ 3,90	R\$ 9.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 433.981,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 03

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	L	67.500	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, recomendado para sinalização horizontal de vias urbanas (cor branca) . Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: KAZEE INDUSTRIAL	R\$ 10,24	R\$ 691.200,00

LOTE 04

ITEM	UNID.	QTDE RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	L	22.500	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, recomendado para sinalização horizontal de vias urbanas (cor branca) . Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: KAZEE INDUSTRIAL	R\$ 10,24	R\$ 230.400,00

LOTE 05

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	L	47.250	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, recomendado para sinalização horizontal de vias urbanas (cor amarela) . Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: KAZEE INDUSTRIAL	R\$ 10,24	R\$ 483.840,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 06

ITEM	UNID.	QTDE RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	L	15.750	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, recomendado para sinalização horizontal de vias urbanas (cor amarela). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: KAZEE INDUSTRIAL	R\$ 10,24	R\$ 161.280,00

LOTE 07

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	L	13.500	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, recomendado para sinalização horizontal de vias urbanas (cor preta). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: KAZEE INDUSTRIAL	R\$ 10,70	R\$ 144.450,00

LOTE 08

ITEM	UNID.	QTDE RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	L	4.500	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, recomendado para sinalização horizontal de vias urbanas (cor preta). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: KAZEE INDUSTRIAL	R\$ 10,70	R\$ 48.150,00

LOTE 09

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica,		



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

01	L	27.000	recomendado para sinalização horizontal de vias urbanas (cor vermelha). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: KAZEE INDUSTRIAL	R\$ 10,46	R\$ 282.420,00
----	---	--------	---	-----------	----------------

LOTE 10

ITEM	UNID.	QTDE RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	L	9.000	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, recomendado para sinalização horizontal de vias urbanas (cor vermelha). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: KAZEE INDUSTRIAL	R\$ 10,46	R\$ 94.140,00

LOTE 11

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	L	6.750	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, recomendado para sinalização horizontal de vias urbanas (cor azul). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: KAZEE INDUSTRIAL	R\$ 10,59	R\$ 71.482,50

VALOR TOTAL DA EMPRESA R\$ 3.943.562,50

VIA PARANÁ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI
CNPJ: 34.216.708/0001-04

Ata de Registro de Preços nº 11/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 12

ITEM	UNID.	QTDE RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	L	2.250	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, recomendado para sinalização horizontal de vias urbanas (cor azul). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: MANORT	R\$ 10,59	R\$ 23.827,50

LOTE 13

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	L	11.625	Solvente para diluição de tinta à base de resina acrílica para demarcação viária horizontal. Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: MANORT	R\$ 6,82	R\$ 79.282,50

LOTE 14

ITEM	UNID.	QTDE RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	L	3.875	Solvente para diluição de tinta à base de resina acrílica para demarcação viária horizontal. Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: MANORT	R\$ 6,82	R\$ 26.427,50

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 129.537,50



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 18.963.664/0001-11

Ata de Registro de Preços nº 12/2021

LOTE 15

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KG	18.750	Microesfera de vidros retrorefletivos Drop- On tipo II-A para aplicação em tinta para demarcação viária horizontal à base de resina acrílica. Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: TECHNOGLASS	R\$ 4,00	R\$ 75.000,00

LOTE 16

ITEM	UNID.	QTDE RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KG	6.250	Microesfera de vidros retrorefletivos Drop- On tipo II-A para aplicação em tinta para demarcação viária horizontal à base de resina acrílica. Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: TECHNOGLASS	R\$ 4,00	R\$ 25.000,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 100.000,00

G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ: 14.744.458/0001-60

Ata de Registro de Preços nº 13/2021

LOTE 17

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	3.750	Dispositivos delimitadores/canalizadores de tráfego tipo prisma (cor do corpo amarela). Conforme	R\$ 44,55	R\$ 167.062,50



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: NIWS COLOR		
02	UN	1.500	Dispositivos delimitadores/canalizadores de tráfego tipo prisma (cor do corpo branca). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: NIWS COLOR	R\$ 44,55	R\$ 66.825,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 233.887,50

LOTE 18

ITEM	UNID.	QTDE RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	1.250	Dispositivos delimitadores/canalizadores de tráfego tipo prisma (cor do corpo amarela). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: NIWS COLOR	R\$ 44,55	R\$ 55.687,50
02	UN	500	Dispositivos delimitadores/canalizadores de tráfego tipo prisma (cor do corpo branca). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: NIWS COLOR	R\$ 44,55	R\$ 22.275,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 77.962,50

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 311.850,00

LUZ LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 32.617.419/0001-83

Ata de Registro de Preços nº 14/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 19

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	3.750	Dispositivos delimitadores/canalizadores de tráfego tipo tachão birrefletivo (cor do corpo amarela e elemento refletivo amarelo) . Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: TOP SINALIZAÇÃO	R\$ 19,23	R\$ 72.112,50
02	UN	7.500	Dispositivos delimitadores/canalizadores de tráfego tipo tachão birrefletivo (cor do corpo amarela e elemento refletivo branco) . Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: TOP SINALIZAÇÃO	R\$ 6,95	R\$ 52.125,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 124.237,50

LOTE 20

ITEM	UNID.	QTDE RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	1.250	Dispositivos delimitadores/canalizadores de tráfego tipo tachão birrefletivo (cor do corpo amarela e elemento refletivo amarelo) . Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: TOP SINALIZAÇÃO	R\$ 19,23	R\$24.037,50
02	UN	2.500	Dispositivos delimitadores/canalizadores de tráfego tipo tachão birrefletivo (cor do corpo amarela e elemento refletivo branco) . Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: TOP SINALIZAÇÃO	R\$ 6,95	R\$17.375,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			SINALIZAÇÃO		
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 41.412,50

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 165.650,00

SIMONE AMADEU DA SILVA – ME

CNPJ: 18.735.711/0001-70

Ata de Registro de Preços nº 15/2021

LOTE 21

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	1.500	Dispositivos delimitadores/ canalizadores de tráfego tipo tacha (cor do corpo amarela e elemento refletivo amarelo). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: CN SINAL	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
02	UN	15.000	Dispositivos delimitadores/ canalizadores de tráfego tipo tacha (cor do corpo branca e elemento refletivo branco). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: CN SINAL	R\$ 4,50	R\$ 67.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 74.250,00

LOTE 22

ITEM	UNID.	QTDE RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	500	Dispositivos delimitadores/ canalizadores de tráfego tipo tacha (cor do corpo amarela e elemento refletivo amarelo). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: CN SINAL	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

02	UN	5.000	Dispositivos delimitadores/ canalizadores de tráfego tipo tacha (cor do corpo branca e elemento refletivo branco). Conforme especificações técnicas do Termo de Referência. MARCA: CN SINAL	R\$ 4,50	R\$ 22.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 24.750,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 99.000,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃOR\$ R\$ 4.749.600,00

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio da Secretaria Municipal de Administração, por meio da Comissão Geral de Licitação do Município de Goiânia, uma vez frustrada a via postal, **NOTIFICA** a empresa **PRB2 Uniformes LTDA-ME**, CNPJ: 26.563.209/0001-57, estabelecida em local incerto ou não sabido, na pessoa de seu representante legal, sobre a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei nº 8.666/93, por edital e torna público, para querendo, apresentar Defesa Prévia, segundo Art. 5º, LV da Constituição Federal, em razão da abertura de processo administrativo nº 82509437/2020, com vistas à apuração de penalidade, tendo em vista o descumprimento da norma editalícia do artigo 21, inciso II do Decreto Municipal nº 2271, subitem 16.3 do edital e subitem 4.4 do termo de referencia do certame nº 008/2019 do Pregão Eletrônico nº 008/2019 e legislação vinculada, a contar da intimação feita por meio de edital, na forma prevista no artigo 23 § 4º e 5º do Decreto Municipal nº 2271 de 17 de setembro de 2019. Os autos do processo encontram-se disponíveis na Secretaria Municipal de Administração, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320, e-mail: hebertavelino@goiania.go.gov.br

PAULO ROBERTO SILVA
Superintendente de Licitações e Suprimentos

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração
Advocacia Setorial**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio da Secretaria Municipal de Administração, por meio da Comissão Geral de Licitação do Município de Goiânia, uma vez frustrada a via postal, **NOTIFICA** a empresa **Triunfo Comércio e Serviços EIRELI-ME**, CNPJ: 26.091.310/0001-52, estabelecida em local incerto ou não sabido, na pessoa de seu representante legal, sobre a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei nº 8.666/93, por edital e torna público, para querendo, apresentar Defesa Prévia, segundo Art. 5º, LV da Constituição Federal, em razão da abertura de processo administrativo nº 81910669/2020, com vistas à apuração de penalidade, tendo em vista o descumprimento da norma editalícia do Artigo 21, inciso II, alinha “a” do Decreto Municipal nº 2271 e legislação vinculada, a contar da intimação feita por meio de edital, na forma prevista no artigo 23 § 4º e 5º do Decreto Municipal nº 2271 de 17 de setembro de 2019. Os autos do processo encontram-se disponíveis na Secretaria Municipal de Administração, no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320, e-mail: hebertavelino@goiania.go.gov.br

PAULO ROBERTO SILVA
Superintendente de Licitações e Suprimentos

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria-Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 014 / 2021

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – RETIFICAR a Portaria – CGM nº. 010/2021, da seguinte forma:

Onde se lê:

“**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, vigorando até a nomeação e posse do Secretário Executivo.”

Leia-se:

“**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.”

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2021.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021.

COLEMAR JOSE DE MOURA FILHO

Controlador-Geral do Município



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Retifica novamente a CERTIDÃO Nº.083/2020

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento e plantas da Quadra 13, Lote Área, situado à Avenida Seringueira, Parque Santa Rita, nesta Capital, objeto da matrícula nº. 82.082, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir os Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e APM-01, com as seguintes características e confrontações:

ONDE SE LÊ:

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 17	ÁREA	18.282,25m²
Frente para Avenida das Seringueiras.....		12,00m
Fundo confrontando com Clube de Engenharia de Goiás.....	112,83m-D=21,17m+68,00m+	D=24,42m+23,000m
Lado direito confrontando com Viela.....	29,00m+75,00m+77,10m	
Lado esquerdo confrontando com Lotes 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15 e 16...	101,97m+6,25m+	D=54,02m+30,00m

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

PASSA-SE A LER:

LOTE 17	ÁREA	18.282,25m²
Frente para Avenida das Seringueiras.....		12,00m
Fundo confrontando com Clube de Engenharia de Goiás.....	112,83m-D=21,17m+68,00m+	D=24,42m+23,00m
Lado direito confrontando com Viela.....	29,00m+75,00m+77,10m	
Lado esquerdo confrontando com Lotes 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15 e 16...	101,97m+6,52m+	D=54,02m+30,00m

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 001/2021

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **75951078/2018** de interesse de **GOIÂNIA AGRO COMERCIAL LTDA;**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento e plantas do Lote 10, da Quadra QR-41, situado à Avenida Floresta, no Loteamento denominado Sítios de Recreio Mansões Bernardo Sayão – Residencial Aldeia do Vale, nesta Capital, objeto da matrícula nº. 25.527, Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir os Lotes 10 e 10A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 10	ÁREA	2.500,00m²
Frente para Avenida Floresta.....	33,49m	
Fundo confrontando com Lote 7.....	12,66m	
Lado direito confrontando com Lote 10A.....	110,33m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 8.....	107,85m	
LOTE 10A	ÁREA	2.500,00m²
Frente para Avenida Floresta.....	33,33m	
Fundo confrontando com Lote 7	12,66m	
Lado direito confrontando com Lote 11.....	111,85m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 10.....	110,33m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembramento, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 19 dias do mês de janeiro 2021.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 002/2021

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. 85019139/2020 de interesse de **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO;**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento e plantas do Quinhão 6, para fins de Regularização Fundiária, situado entre a Rua Félix de Bulhões (antiga Estrada de Ferro Goiás), terreno denominado Quinhão 06, Fazenda Santa Rita, nesta Capital, objeto da matrícula nº. 291.113, Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Quinhão 6A, com superfície de 26.666,75 m², e o Quinhão 6B com 21.733,25 m², com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

Quinhão 06	ÁREA	48.400,00m²
Frente para a Estrada de Ferro Goiás		130,00m
Fundo confrontando com Ribeirão Anicuns		336,00m
Lado direito para o Quinhão 03		323,00m
Lado esquerdo confrontando com o Quinhão 04		328,00m

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

Quinhão 06A	ÁREA	26.666,75m²
Frente para a Estrada de Ferro Goiás		69,60m
Fundo confrontando com Ribeirão Anicuns		336,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado direito para o Quinhão 06B **251,82m+60,40m+83,75m**

Lado esquerdo confrontando com o Quinhão 04 **323,00m**

Quinhão 06B **ÁREA** **21.733,25m²**

Frente para a Estrada de Ferro Goiás **60,40m**

Fundo confrontando com Ribeirão Anicuns **60,40m**

Lado direito para a Quinhão 03 **252,00m**

Lado esquerdo confrontando O Quinhão 06A **251,82m+60,40m+83,75m**

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembramento, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2021.

AGENOR MARIANO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº.003/2021

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **82157077/2020** de interesse de **FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS JUNIOR**:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento e plantas dos Lotes 09, 10 e 11, da Quadra 01, situados à Avenida Nerópolis, no Residencial Jose Vianeli, nesta Capital, objeto das matrículas nº. 69.729, 69.730 e 69.732, Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 09/11, com as seguintes características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 09

LOTE 09	ÁREA	360,00m²
Frente para Avenida Nerópolis.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 29.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lote 10.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 8.....	30,00m	

2-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 10

LOTE 10	ÁREA	360,00m²
Frente para Avenida Nerópolis.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 28.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lote 11.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 9.....	30,00m	

3-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 11

LOTE 11	ÁREA	360,00m²
Frente para Avenida Nerópolis.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 27.....	12,00m	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado direito confrontando com Lote 12.....30,00m

Lado esquerdo confrontando com Lote 10.....30,00m

4-SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 09/11	ÁREA	1.080,00m²
Frente para Avenida Nerópolis.....		36,00m
Fundo confrontando com Lotes 27, 28 e 29.....		36,00m
Lado direito confrontando com Lote 12.....		30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 8.....		30,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2021.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº.004/2021

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **72443586/2017** de interesse de **JUNIO ALVES DO NASCIMENTO**:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento e plantas dos Lotes 08 e 10, da Quadra 232, situados à Alameda Pedro Primeiro, no Loteamento Faiçalville, nesta Capital, objeto das matrículas nº. 8.298 e 85.300, Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 08-10, com as seguintes características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 8

LOTE 8	ÁREA	480,00m²
Frente para Alameda Pedro Primeiro.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 07.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lote 10.....	40,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 05.....	40,00m	

2-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 10

LOTE 10	ÁREA	480,00m²
Frente para Alameda Pedro Primeiro.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 09.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lote 12.....	40,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 08.....	40,00m	

3-SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 08-10	ÁREA	960,00m²
Frente para Alameda Pedro Primeiro.....	44,00m	
Fundo confrontando com Lotes 07 e 09.....	44,00m	

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Lado direito confrontando com Lote 12.....40,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 08.....40,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA – PROPOSTA 001/2021**

“Proposta referente à Lei nº 10.346, de 17 de maio de 2019, regulamentado pela Instrução Normativa nº 002 de 29 de maio de 2019”

PROCESSO: 85919580

ASSINALAR O ITEM PERTINENTE A PROPOSTA:

 MANUTENÇÃO PROJETO URBANÍSTICO COM MANUTENÇÃOENDEREÇO DO LOCAL: Av. PL-2 com Av. PL-4 com PL-3, Qd. H-5, Park Lozandes, Goiânia-GO.

A PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA ABAIXO DISCRIMINADA SOLICITA A UTILIZAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 10.346/2019 – ADOTE UMA PRAÇA (DESCREVER A PROPOSTA):

Implantação de paisagismo em canteiro e APM existente no endereço mencionado, ocupando área de 3.140,87m², sendo 1.511,95m² na APM-5 e 1.628,92m² ao longo do canteiro.PERÍODO DE VIGÊNCIA DA COOPERAÇÃO: **03 anos**INTERESSADO: EUROGROUP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDACPF/CNPJ: 08.870.579/0001-55E-MAIL DO INTERESSADO: adriana.silva@euroamericaconstrutora.com.brTELEFONE: 62 98115-3877

TERMOS EM QUE PEDE DEFERIMENTO

GOIÂNIA, 04 DE janeiro DE 2021.

ASSINATURA DO REQUERENTE: _____


PORTARIA Nº 026/2021

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto 012, de 02 de janeiro de 2021, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora que exercera à Função de Confiança em seu respectivo cargo e lotação:

CENTRAL DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO

SERVIDORA	MATRÍCULA	CPF	SÍMBOLO/FC
HELIENAI FERREIRA ADORNO CRUZ	409243-01	530939171-15	FC-1

A referida servidora será responsável por:

- I - registrar e processar o atendimento às solicitações/reclamações relacionadas ao trânsito na cidade de Goiânia;
- II - informar à Gerência de Fiscalização de Trânsito, as solicitações registradas no Sistema de Atendimento ao Público da Prefeitura de Goiânia;
- III - acompanhar o trabalho externo das equipes móveis e fixas da Gerência de Fiscalização de Trânsito;
- IV - registrar a entrada e saída das viaturas em serviço, acompanhando a execução das atividades desempenhadas e registrando os trabalhos realizados;
- V - fornecer informações complementares à Gerência de Fiscalização sobre as ações de fiscalização e de alterações no trânsito;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Mobilidade

- VI - acompanhar a execução das ordens de serviço a cargo da Gerência de Fiscalização de Trânsito, programadas para atendimento permanente ou em caráter emergencial;
- VII - elaborar dados estatísticos dos atendimentos realizados pela Gerência de Fiscalização de Trânsito;
- VIII - alimentar Banco de Dados referente às solicitações e aos atendimentos realizados pela Gerência de Fiscalização de Trânsito;
- IX - efetuar o controle de frequência de pessoal sob sua supervisão, de acordo com as normas, de acordo com as escalas de trabalho da Gerência de Fiscalização de Trânsito;
- X - exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação e as que lhe forem determinadas pelo Gerente de Fiscalização de Trânsito.
- XI - zelar pela manutenção do patrimônio sob sua responsabilidade e de sua equipe;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

PEDRO PINHEIRO CHAVES

Secretário Municipal de Mobilidade

**PORTARIA Nº 027/2021**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto 012, de 02 de janeiro de 2021, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

R E S O L V E :

Art. 1º- DESIGNAR o servidor que exercera à Função de Confiança em seu respectivo cargo e lotação:

FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	SÍMBOLO/FC
EMERSON ZAGO DE OLIVEIRA	1045717-01	588968131-15	FC-1

O referido servidor será responsável por:

a) cumprir e fazer cumprir o art. 24, incisos I, III, VI e VII, os arts 280 e 281, da Lei nº 9.503 e as Resoluções vigentes do CONTRAN e/ou possíveis alterações, no município de Goiânia, no âmbito de suas atribuições;

b) fiscalizar o bom funcionamento dos equipamentos eletrônicos radares dos tipos: Estático, Móvel e Portátil, gerador de imagem ou não, dando suporte ininterrupto para que a fiscalização não pare, programando e executando a aferição anual dos aparelhos junto ao INMETRO, ou entidade por ele credenciada, obedecendo as normas vigentes;

c) operar e fiscalizar os sistemas de fiscalização eletrônica de trânsito e fiscalização por vídeo monitoramento, instalados na capital;



d) receber, analisar e referendar, por meio eletrônico ou não, as imagens geradas pelos equipamentos eletrônicos de fiscalização de trânsito, metrológicos e não metrológicos, referentes a constatação do cometimento de infrações de trânsito, encaminhando para a unidade responsável pelo cadastro e processamento de multas;

e) manter atualizados relatórios estatísticos e gerenciais de todas as atividades da Gerência, com o objetivo de auxiliar as unidades de Fiscalização de Trânsito, Educação para o Trânsito e Engenharia de Trânsito;

f) supervisionar, controlar e orientar equipes de fiscalização eletrônica em atividades de campo, informando aos seus superiores as ocorrências de irregularidades nos serviços, para providências cabíveis;

g) executar as ações fiscalizadoras do cumprimento dos limites de velocidade no município de Goiânia, com a utilização de equipamentos de radares portáteis;

h) executar a fiscalização de trânsito sobre infrações cometidas em vias monitoradas por câmeras de vídeo monitoramento;

i) supervisionar, controlar e orientar equipes em atividades de apoio de inteligência, pelo sistema OCR, no monitoramento, rastreamento e histórico de movimentação de veículos, quando solicitadas pelos Órgãos de Segurança Pública Federal e Estadual.

II – as atividades de Atendimento e Cadastro de Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito (BOAT), abaixo dispostas:

a) efetuar o registro dos acidentes de trânsito, sem vítimas, de maneira on-line através de página na internet ou de forma presencial, se for o caso, cumprindo e fazendo cumprir no âmbito de suas atribuições, nos incisos I e IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97, e as Resoluções vigentes do CONTRAN e/ou possíveis alterações;



b) receber, conferir e cadastrar, por meio eletrônico ou não, o boletim de acidente de trânsito (BAT), sem vítimas, confeccionados manualmente pelos Agentes Municipais de Trânsito e/ou validando, após a conferência de informações, as declarações de acidentes de trânsito (DAT), realizadas pelos munícipes, através do sitio eletrônico na rede mundial de computadores;

c) autenticar e fornecer o BAT, por meio eletrônico ou não, mediante solicitação e pagamento do Documento Único de Arrecadação Municipal – DUAM, ao proprietário, corretor de seguros ou empresas de seguros, devidamente identificados ou ao condutor do veículo, sendo necessária à apresentação de procuração, pública ou particular, esta última com firma reconhecida, em caso de terceiro interessado;

d) gerenciar e disponibilizar, através do sitio eletrônico na rede mundial de computadores, as declarações de acidente de trânsito (DAT), após conferência e validação das informações prestadas, pelos envolvidos;

e) encaminhar ao Órgão Executivo de Trânsito do Estado –DETRAN/GO, através de ofício ou por meio eletrônico, em até 05 (cinco) dias úteis após o acidente, acompanhados dos registros que possibilitaram a classificação do dano, e abastecendo sua base de dados, para levantamentos estatísticos;

f) manter arquivo organizado dos boletins originais para o serviço de informações sobre o acidente de trânsito;

g) emitir relatórios diários, estatísticos e gerenciais, com o objetivo de auxiliar os órgãos de trânsito, no que se refere às operações de educação, engenharia e fiscalização;

h) supervisionar, controlar e orientar as equipes de atendimento de BOAT em parcerias firmadas entre outros Órgãos Públicos;

III - efetuar o controle de frequência de pessoal sob sua supervisão, de acordo com as normas e com as escalas de trabalho da Gerência de Fiscalização de Trânsito;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Mobilidade

IV - exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação e as que lhe forem determinadas pelo Gerente de Fiscalização de Trânsito.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMRA-SE, DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

PEDRO PINHEIRO CHAVES

Secretário Municipal de Mobilidade



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº 028/2021

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto 012, de 02 de janeiro de 2021, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

R E S O L V E :

Art. 1º- DESIGNAR o servidor que exercera à Função de Confiança em seu respectivo cargo e lotação:

ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO (ÁREA AZUL)

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	SÍMBOLO/FC
NÉLIO BORGES DE OLIVEIRA	479403-01	910504481-20	FC-1

O referido servidor será responsável por:

- I – fiscalizar os estacionamentos rotativos regulamentados pela Prefeitura de Goiânia;
- II - Supervisionar, controlar e orientar equipes de vendas de talões de estacionamento regulamentado, além de efetuar vendas desses talões;
- III - Fazer prestação de contas;
- IV - Realizar depósito referente a venda dos talões de estacionamento regulamentado;
- V - Emitir relatório de venda de talões de estacionamento regulamentado;
- VI - gerenciar o cadastro de dados estatísticos referentes aos estacionamentos rotativos regulamentados;
- VII - efetuar o controle de frequência de pessoal sob sua supervisão, de acordo com as normas e com as escalas de trabalho da Gerência de Fiscalização de Trânsito;
- VIII - exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação e as que lhe forem determinadas pelo Gerente de Fiscalização de Trânsito.
- IX- zelar pela manutenção do patrimônio sob sua responsabilidade e de sua equipe;

Art. ° Compete ao Supervisor de Fiscalização de Trânsito:

- I - supervisionar, controlar e orientar equipes de fiscalização de trânsito em atividades de campo e/ou operações especiais, informando aos seus superiores as ocorrências de irregularidades no serviço, para as providências cabíveis;
- II - acompanhar as ações fiscalizadoras executadas pelos Agentes Municipais de Trânsito programadas ou não, prestando apoio e orientação às mesmas e providenciando o devido suporte às suas atividades;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Mobilidade

- III - emitir relatórios estatísticos e gerenciais, dos atendimentos realizados pela divisão, com o objetivo de melhor constatar as demandas de fiscalização de trânsito e direcionar futuros atendimentos da divisão de fiscalização de trânsito, subsidiando novas programações de trabalho;
- IV - efetuar o controle de frequência de pessoal sob sua supervisão, de acordo com as normas, de acordo com as escalas de trabalho da Gerência de Fiscalização de Trânsito;
- V - supervisionar e controlar o cadastramento dos trabalhos realizados pela equipe em sistema específico;
- VI - zelar pela manutenção do patrimônio sob sua responsabilidade e de sua equipe;
- VII- exercer outras atividades correlatas às suas atribuições e que lhe forem determinadas pela Chefia de Fiscalização de Trânsito.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMRA-SE, DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

PEDRO PINHEIRO CHAVES

Secretário Municipal de Mobilidade


PORTARIA Nº 029/2021

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto 012, de 02 de janeiro de 2021, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

R E S O L V E :

Art. 1º- DESIGNAR os servidores que exercera à Função de Confiança em seu respectivo cargo e lotação:

FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

SERVIDORES	MATRÍCULA	CPF	SÍMBOLO/FC
CLAUTER LUIZ CAMILO NEVES	411078-01	549023471-72	FC-1
RONE SIQUEIRA DO NASCIMENTO	479802-01	817568361-91	FC-1
WEMERSON ANTÔNIO BARBOSA	1013580-01	813146201-34	FC-1

Os referidos servidores serão responsáveis por:

- I - executar a supervisão da fiscalização de trânsito, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;
- II - realizar blitz e outras operações fiscais, visando coibir e autuar as irregularidades e infrações relacionadas à:
 - a) circulação de transportes de cargas perigosas e materiais poluentes não autorizados;
 - b) circulação de veículos pesados em locais e horários impróprios;
 - c) desobstrução de vias por acidentes, filas duplas e outros;
 - d) estacionamento e parada de veículos e similares em locais proibidos;
- III - monitorar a fiscalização do trânsito e desenvolver outras operações de natureza educativa;
- IV - emitir peças fiscais nos termos da legislação específica de trânsito;
- V - supervisionar, orientar, distribuir e controlar o trabalho das equipes de fiscalização de trânsito;
- VI - planejar o atendimento e o apoio à realização de grandes eventos e operações relacionadas à fiscalização de trânsito;
- VII - coordenar, orientar e controlar as atividades relativas à operação e funcionamento dos estacionamentos rotativos regulamentados;



VIII - verificar e controlar a alocação dos recursos humanos e materiais necessários ao regular funcionamento do estacionamento rotativo regulamentado;

IX - informar à Diretoria de Engenharia de Trânsito a ocorrência de avaria ou ações de vandalismo e depredação na sinalização de trânsito de estacionamento regulamentado na malha viária municipal;

X - efetuar o controle de frequência de pessoal sob sua supervisão, de acordo com as normas e com as escalas de trabalho da Gerência de Fiscalização de Trânsito;

XI - supervisionar, controlar e orientar equipes de fiscalização de trânsito em atividades de campo e/ou operações especiais, informando aos seus superiores as ocorrências de irregularidades no serviço, para as providências cabíveis;

XII - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Gerente de Fiscalização de Trânsito.

XIII- zelar pela manutenção do patrimônio sob sua responsabilidade e de sua equipe;

XIV- acompanhar as ações fiscalizadoras executadas pelos Agentes Municipais de Trânsito programadas ou não, prestando apoio e orientação às mesmas e providenciando o devido suporte às suas atividades;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE, DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

PEDRO PINHEIRO CHAVES

Secretário Municipal de Mobilidade

**PORTARIA Nº 030/2021**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto 012, de 02 de janeiro de 2021, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Considerando a solicitação e justificativa apresentada através do Memorando nº 02/2021 - SMM;

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor **RUBENS RODRIGUES DE PAIVA**, matrícula nº 127701, CPF nº 340.955.001-15, para exercer a Função de Confiança **Símbolo FC-2**, com lotação junto a Gerência de Gestão e Controle de Transportes Municipais, desta Pasta, com as atribuições e responsabilidades abaixo relacionadas:

- I. Licenciamento e relicenciamento de transporte de Táxi, Moto-táxi, Transporte escolar, empresas de caçamba e empresa de operadora de tecnologia;
- II. Elaboração de Termo de licença para rádio taxi e estacionamento de táxi;
- III. Cadastro de Central de moto-taxi e radio taxi;
- IV. Emissão de certidão de tempo de serviço, IPI, ICMS e IPVA;
- V. Emissão de segunda via de documentos diversos;
- VI. Emissão de carteirinhas de licenciamento de taxi, moto-taxi, transporte e escolar e condutores;
- VII. Análise inicial, operacional via sistema e finalização do processo da permissão;
- VIII. Análise e cadastramento de processo de empresa de recolhimento de entulho;
- IX. Análise de escritura publica de inventário dos espólio do permissionário;
- X. Análise de certidão criminal em nome do permissionário;
- XI. Abertura de processo de revogação de moto-taxi, elaboração de listagem das autorizações vencidas para revogação;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Mobilidade

- XII. Serviço de fotografia para impressão da carteirinha do permissionário/autorizado;
- XIII. Serviço de análise de processo para transferência de permissões de taxi.;
- XIV. Serviço de vistoria dos veículos que desenvolve os transportes pessoais de taxi, moto-taxi transporte escolar e caminhão de caçamba de resíduos não perigosos;
- XV. Elaboração de portarias, memorandos, ofícios, pareceres, relatórios dos serviços desenvolvidos e outros;
- XVI. Arquivamento dos processos deferido/indeferidos;
- XVII. Serviço de atendimento ao público para sanar dividas quanto ao andamento e situação processual;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE, DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

PEDRO PINHEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Mobilidade



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 061, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 006/2021, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e empresa Gesy Saraiva de Goiás-ME, e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 015, de 02 de janeiro de 2021, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de se nomear servidores para o desempenho das atribuições de Fiscal e Gestor Administrativo do Contrato nº 006/2021, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Carlos Sérgio Vieira da Silva, Matrícula Funcional nº 32026-2, lotado na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado da SME, para o encargo de Fiscal do Contrato nº 006/2021, e a servidora Elza Duarte de Melo, Matrícula Funcional nº 592668-2, lotada na Gerência de Compras Contratos e Convênios, para o encargo de Gestora Administrativa do Contrato nº 006/2021, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa Gesy Saraiva de Goiás-ME, referente ao Processo BEE nº 25794, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos (*Batedeira, Fogão Industrial, Fogão Elétrico e Moedor de Carne*), para atender à Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico nº 024/2019 – SRP, Ata de Registro de Preços nº 004/2020 e seus Anexos.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas respectivamente nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º Os servidores designados para a função de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 006/2021 deverão atentar-se ao disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 062, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa servidor para atestar a despesa realizada através do Processo Bee nº 36.191, cujo objeto é o Fornecimento de Material de Videoconferência (Kit videoconferência com viva Voz e Apresentador de *Wireless*).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 015, de 02 de janeiro de 2021, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de se nomear servidor para o desempenho da atribuição de Fiscal do Processo Bee nº 36.191, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, visando atestar as despesas relativas ao fornecimento de componentes para subsidiar a instalação de rede de internet para atender às demandas operacionais da nova sede da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Edijalma Pereira da Silva, Matrícula Funcional nº 965901, lotado na Gerência de Tecnologia Educacional, para ATESTAR a conformidade da despesa referente ao Processo BEE nº 36.191, cujo objeto é o fornecimento de componentes para subsidiar a instalação de rede de internet para atender às demandas operacionais da nova sede da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As atribuições do Fiscal são aquelas elencadas respectivamente no art. 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º O servidor designado para a função de Fiscal da despesa referente ao Processo BEE nº 36.191 deverá atentar-se ao disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 066, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores para exercerem a Função de Confiança de Coordenador Regional de Educação.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 015, de 02 de janeiro de 2021, e com fulcro no disposto no art. 7º, inciso III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021 e no art. 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e, em conformidade com o disposto no art. 68, incisos II e III, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e considerando, ainda, a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para exercerem Função de Confiança como Coordenadores Regionais de Educação, símbolo FC-EDUCAÇÃO - 1, conforme especificado a seguir:

Coordenadoria Regional de Educação Brasil de Ramos Caiado

Servidor	Matrícula	CPF	Simbologia
Hudson Duarte Martins	275646	597.677.151-34	FC-EDUCAÇÃO - 1

Coordenadoria Regional de Educação Central

Servidor	Matrícula	CPF	Simbologia
Paulo Sérgio Alves de Leles	249572	449.578.311-49	FC-EDUCAÇÃO - 1

Coordenadoria Regional de Educação Jarbas Jayme

Servidor	Matrícula	CPF	Simbologia
Palmira Mísma Pires Tormim	661031	795.403.091-15	FC-EDUCAÇÃO - 1

Coordenadoria Regional de Educação Maria Helena Batista Bretas

Servidor	Matrícula	CPF	Simbologia
Abigail Rodrigues Linhares Rezende	484083	777.601.661-68	FC-EDUCAÇÃO - 1

Art. 2º Conforme disposto no art. 41 do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação, as Coordenadorias Regionais de Educação são unidades descentralizadas, integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Educação - SME, encarregadas de promover e acompanhar a execução da Proposta Político-Pedagógica da SME nas instituições educacionais, atuando nas regiões do Município, com o objetivo de descentralizar o atendimento às instituições educacionais e à comunidade, competindo-lhes especificamente:

I - integrar, subsidiar e realizar o acompanhamento pedagógico das ações de ensino-aprendizagem e o atendimento educacional *in loco* nas diversas etapas e modalidades de atuação da SME, desenvolvidas em instituições educacionais municipais e conveniadas;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

II - definir, em parceria com a Gerência de Formação dos Profissionais da SME, os projetos e as ações formativas a partir das demandas verificadas nas instituições educacionais;

III - promover a integração entre os diversos profissionais que atuam nas instituições educacionais;

IV - promover, em parceria com a Diretoria de Administração Educacional, ações que fortaleçam os Conselhos Escolares e os Conselhos Gestores e a participação da comunidade educacional, assim entendida como pais ou responsáveis legais, educandos e servidores, nas decisões pedagógicas e administrativas das instituições educacionais municipais e conveniadas da SME;

V - participar da elaboração, implementação e avaliação das Propostas Político-Pedagógicas da SME nas diferentes etapas e modalidades educacionais;

VI - orientar, acompanhar e avaliar as Propostas e Projetos Político-Pedagógicos das instituições educacionais da Rede Municipal de Educação;

VII - participar e contribuir, em seu âmbito, com propostas para elaboração e implementação de planos, pesquisas e estudos na Rede Municipal de Educação;

VIII - orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento e a execução de projetos propostos pelas instituições educacionais;

IX - orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento e a execução dos programas, planos e projetos pedagógicos propostos pela SME nas diversas etapas e modalidades de atuação da Rede Municipal de Educação, desenvolvidas nas instituições educacionais municipais e conveniadas em articulação com as Gerências da Diretoria Pedagógica;

X - participar do levantamento de dados junto às instituições educacionais que compõem a Rede Municipal de Educação, elaborando e realizando diagnósticos e pesquisas qualitativas e/ou quantitativas para subsidiar ações articuladas com as Gerências e Diretorias da SME;

XI - participar de reuniões com as unidades técnico-administrativas e pedagógicas da SME, visando a garantir a integração com as mesmas;

XII - participar dos planejamentos promovidos pelas instituições educacionais da Rede Municipal de Educação;

XIII - orientar as instituições educacionais em suas necessidades pedagógicas e administrativas, encaminhando suas solicitações às unidades técnico-administrativas e pedagógicas competentes da SME;

XIV - participar e acompanhar as instituições educacionais *in loco* no que se refere às ações articuladas com a Gerência de Inclusão, Diversidade e Cidadania para a implementação de políticas intersetoriais voltadas à educação ambiental, educação especial, educação para a diversidade étnico-racial, cultural, social, geracional e ao enfrentamento às diversas formas de violência;

XV - fomentar, planejar, realizar e acompanhar a formação em contexto, em parceria com as instituições educacionais, de acordo com a política de formação continuada em rede e com base na política de inclusão, diversidade e cidadania e nas propostas político-pedagógicas da SME;

XVI - emitir parecer técnico-pedagógico quanto à celebração, renovação e/ou ampliação de convênios com instituições educacionais filantrópicas e particulares que beneficiam o



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

desenvolvimento do Plano de Gestão da SME, bem como de outros projetos propostos por outros órgãos e instituições educacionais;

XVII - participar de fóruns, debates, eventos, encontros, cursos e outras atividades desenvolvidas pela Rede Municipal de Educação e outras entidades em âmbitos municipal, estadual e federal;

XVIII - acompanhar, orientar, registrar e encaminhar, se necessário, à Diretoria de Gestão de Pessoas os procedimentos adotados com o servidor, lotado nesta unidade técnico-administrativa e pedagógica, devido à prática de irregularidade ou não observância dos deveres e das proibições relativas ao cargo ou à função;

XIX - garantir o cumprimento das normas, instruções e regulamentos referentes à lotação de pessoal, em parceria com a Secretaria Municipal de Administração - Semad;

XX - executar as atividades de registros e de controle da vida funcional dos servidores da SME e daqueles que estiverem à disposição desta Pasta;

XXI - manter atualizados os dados estatísticos dos módulos com especificação de quantitativo de cargos, carga horária, função e deficit de pessoal do magistério e administrativo;

XXII - promover a contratação de pessoal de acordo com a legislação vigente;

XXIII - executar e controlar todos os expedientes de solicitação de dobras provisórias, acréscimos e decréscimos de carga horária;

XXIV - planejar e definir, em conjunto com as unidades técnico-administrativas e pedagógicas da SME, as orientações e o acompanhamento às instituições educacionais de responsabilidade da SME, quanto aos módulos, às diretrizes e aos critérios de lotação e remanejamento de pessoal, necessários ao desenvolvimento do Projeto Político-Pedagógico;

XXV - realizar os levantamentos necessários, referentes às questões de lotação e controle de pessoal;

XXVI - atender e prestar informações ao público da RME acerca dos diversos assuntos referentes à lotação, remoção, carga horária, preenchimento de formulários, conferência de documentos e outros;

XXVII - redigir minutas de pareceres, propostas, projetos, relatórios, respostas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, à Procuradoria-Geral do Município, à Controladoria-Geral do Município e outros;

XXVIII - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções que lhe forem atribuídas pelo Diretor de Gestão de Pessoas.

XXIX - exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções que lhes forem atribuídas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22 de janeiro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900159
PRORROGAÇÃO**

DATA: 20/02/2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

Prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **201900159** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 20/02/2020 a 18/02/2021.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.672,00 (Dezessete mil e seiscentos e setenta e dois reais)*.

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **DANIELA JACOB SILVA PEREIRA**, CPF nº. **961.539.701-68**.

PROCESSO nº: 77548530.

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900178
PRORROGAÇÃO**

DATA: 27/02/2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

Prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **201900178** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 27/02/2020 a 25/02/2021.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.672,00 (Dezessete mil e seiscentos e setenta e dois reais)*.

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **MORGANA CRISTINA DA SILVA**, CPF nº. **024.234.911-07**.

PROCESSO nº: 77641611.

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900206
PRORROGAÇÃO**

DATA: 28/02/2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

Prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **201900206** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 28/02/2020 a 26/02/2021.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.672,00 (Dezessete mil e seiscentos e setenta e dois reais)*.

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **OLIVIA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA**, CPF nº. **749.226.024-53**.

PROCESSO nº: 77641521.

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900209
PRORROGAÇÃO**

DATA: 28/02/2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

Prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **201900209** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 28/02/2020 a 26/02/2021.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.672,00 (Dezessete mil e seiscentos e setenta e dois reais)*.

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **JULIANA NOGUEIRA DO NASCIMENTO**, CPF nº. **897.554.801-53**.

PROCESSO nº: 77785228.

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900215
PRORROGAÇÃO**

DATA: 28/02/2020

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

Prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 201900215 por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 28/02/2020 a 26/02/2021

VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.672,00 (Dezessete mil e seiscentos e setenta e dois reais)*.

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **MARIA CLARICE GONCALVES**, CPF nº. **467.163.516-04**.

PROCESSO nº: 77744207.

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900153**

PROCESSO nº: **77182578**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **201900153**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **REGINALDO LOBATO VIANA**, CPF nº. **592.144.812-53**.

DATA: **14/06/2019** .



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900172**

PROCESSO nº: **77614052**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **201900172**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RUTE MARIA DE OLIVEIRA MENDES**, CPF nº. **010.762.281-51**.

DATA: **01/08/2019** .



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900224**

PROCESSO nº: **79666521**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **201900224**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA DO CARMO CANTO MARTINS**, CPF nº. **270.948.472-20**.

DATA: **17/03/2020** .



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900238**

PROCESSO nº: **79672351**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **201900238**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUIZA MARIA COSTA SILVA**, CPF nº. **363.857.351-68**.

DATA: **21/08/2019** .



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900282**

PROCESSO nº: **79702056**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **201900282**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **REMILCE RIBEIRO SILVA MENDONÇA**, CPF nº. **167.103.801-06**.

DATA: **28/01/2020** .



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900289**

PROCESSO nº: 79708151

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **201900289**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA DE FATIMA MARTINS MUSTAFE**, CPF nº. **194.182.481-15.**

DATA: 18/02/2020 .



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900316**

PROCESSO nº: 79802786

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **201900316**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSANA DE ALMEIDA LOBO SILVA**, CPF nº. **469.632.511-34**.

DATA: **04/02/2020** .



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900347**

PROCESSO nº: 79839426

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **201900347**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **APARECIDA DE FATIMA PIRES**, CPF nº. **360.015.621-72**.

DATA: 27/01/2020 .



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900357**

PROCESSO nº: 79848042

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **201900357**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JULIANO SILVA AVELAR**, CPF nº. **795.299.171-04**.

DATA: **01/11/2019** .



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900377**

PROCESSO nº: **79867012**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **201900377**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANIVIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº. **397.051.101-15**.

DATA: **02/09/2019** .



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900412**

PROCESSO n°: 79909980

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **201900412**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GESSICA FILGUEIRAS MILAGRE**, CPF nº. **023.848.011-98**.

DATA: 27/01/2020 .



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900461**

PROCESSO nº: **79691861**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **201900461**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CELMA APARECIDA MARCAL**, CPF nº. **191.865.686-04**.

DATA: **17/09/2019** .



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900488**

PROCESSO nº: 79999822

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **201900488**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **PAULO CERQUEIRA MENDES**, CPF nº. **525.369.475-72**.

DATA: **05/04/2019** .



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900528**

PROCESSO nº: 80038160

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **201900528**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DANIA SOLDERA**, CPF nº. **010.837.600-17**.

DATA: **26/11/2019** .



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900553**

PROCESSO nº: 80077220

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **201900553**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARCIA ARROYO EMMER**, CPF nº. **380.812.611-68**.

DATA: **01/10/2019** .



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900572**

PROCESSO nº: 80110294

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **201900572**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JESUITA FERREIRA DOS SANTOS**, CPF nº. **380.305.511-34**.

DATA: **30/01/2020** .



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900573**

PROCESSO nº: 80122543

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **201900573**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **IVANILDE ROMANA DE OLIVEIRA**, CPF nº. **330.939.201-59**.

DATA: 01/10/2019 .



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900615**

PROCESSO nº: 80167253

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **201900615**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANISIA MOREIRA NEVES**, CPF nº. **303.059.341-04**.

DATA: **30/06/2020** .



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900685**

PROCESSO nº: 80255403

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **201900685**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA**, CPF nº. **014.477.568-94.**

DATA: 24/01/2020 .



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900719**

PROCESSO nº: 80295898

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **201900719**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA TEREZA PEREIRA DE SOUZA ROSA**, CPF nº. **295.021.521-15.**

DATA: 01/09/2020 .



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900727**

PROCESSO nº: **80311435**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **201900727**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARCIA DE CARVALHO**, CPF nº. **389.995.872-15**.

DATA: **19/09/2019** .



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900796**

PROCESSO nº: 80396112

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **201900796**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GIZELLI PEREIRA DOS REIS**, CPF nº. **775.901.121-00**.

DATA: **17/03/2020** .



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900884**

PROCESSO nº: 80635141

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **201900884**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KERLEN SUZE DE OLIVEIRA OGAWA**, CPF nº. **439.764.761-53**.

DATA: 27/01/2020 .



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900921**

PROCESSO nº: **80705816**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **201900921**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EVA MARIA LEITE CHAVES**, CPF nº. **158.037.833-15**.

DATA: **06/02/2020** .



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201900939**

PROCESSO nº: 80710186

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **201900939**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FRANCISCO HELANO LOPES DE SOUZA**, CPF nº. **586.417.421-15**.

DATA: 01/11/2019 .



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201901022**

PROCESSO nº: 80755643

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **201901022**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELCIONE RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA**, CPF nº. **884.246.421-04.**

DATA: 09/03/2020 .



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201901030**

PROCESSO nº: 80759169

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **201901030**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VALERIA MARIA PEREIRA SUGUIMOTO**, CPF nº. **132.156.391-49**.

DATA: 28/01/2020 .



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201901036**

PROCESSO nº: **80761554**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **201901036**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RAIMUNDINHA NONATA COSTA SILVA ALMEIDA**, CPF nº. **618.619.101-00**.

DATA: **30/10/2019** .



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº **201901042**

PROCESSO nº: **80761686**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **201901042**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NORMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS**, CPF nº. **245.496.142-34**.

DATA: **09/03/2020** .



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201901055**

PROCESSO nº: 80764103

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **201901055**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARCIA CRISTINA MOREIRA TOMAZINI**, CPF nº. **401.982.351-00.**

DATA: 27/01/2020 .



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201901065**

PROCESSO nº: 80764391

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **201901065**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EVA MARIA DOS SANTOS**, CPF nº. **277.202.921-20**.

DATA: **15/11/2019** .



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201901130**

PROCESSO nº: **80907427**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **201901130**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELZA MARIA DE JESUS**, CPF nº. **336.749.221-34**.

DATA: **27/01/2020** .



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201901157**

PROCESSO nº: **80762313**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **201901157**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SIMONE REZENDE GUIMARÃES**, CPF nº. **835.310.921-20**.

DATA: **19/12/2019** .



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201901210**

PROCESSO nº: **81025398**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **201901210**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANTENOR LOPES CESAR FILHO**, CPF nº. **265.133.071-04**.

DATA: **23/06/2020** .



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201901275**

PROCESSO nº: **81296588**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **201901275**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **IRISMAR MENDANHA MARTINS**, CPF nº. **148.861.971-91**.

DATA: **29/01/2020** .



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201901418**

PROCESSO n°: 81317801

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **201901418**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA ALVINA BARROS VIANA**, CPF nº. **197.310.001-00**.

DATA: 27/01/2020 .



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201901441**

PROCESSO nº: **81321264**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **201901441**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CELIA REGINA NEVES FRANÇA, CPF nº. **292.174.401-59.**

DATA: **05/02/2020 .**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201901470**

PROCESSO nº: **81331022**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **201901470**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **APARECIDA GECI NETO**, CPF nº. **409.357.951-20**.

DATA: **04/12/2019** .



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201901500**

PROCESSO nº: **81334901**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **201901500**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLAUDIA DA SILVA RIBEIRO FEITOSA**, CPF nº. **424.112.381-34**.

DATA: **27/02/2020** .



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201901512**

PROCESSO nº: 81373876

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **201901512**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARISOL ROSA SOUZA LIMA**, CPF nº. **872.661.641-68**.

DATA: **13/12/2019** .



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201901524**

PROCESSO nº: **81406405**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **201901524**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e VALDETE MORENA DA COSTA, CPF nº. **463.373.421-00.**

DATA: **26/12/2019 .**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201901574**

PROCESSO nº: **81448345**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a rescisão do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **201901574**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SILVANI RODRIGUES DE CARVALHO DORNELAS**, CPF nº. **227.621.672-72**.

DATA: **27/01/2020** .

**PORTARIA Nº 043/2021**

Designar Gestora da despesa decorrente do Processo Bee nº 15309, a servidora que se especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 017 de 02 de janeiro de 2021 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestora da despesa decorrente do Processo Bee nº 15309**, a servidora **POLYANA CRISTINA VILELA BRAGA**, matrícula nº 1027530, CPF nº 010.031.291-88, ocupante do cargo: Especialista em Saúde, Função: Gerente, lotada na Gerência de Imunização da Secretária Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar o **Processo Bee nº 15309**, que tem por objetivo a aquisição de insumos para as salas de vacinas (para ações de rotina e campanha) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência encaminhado via Memorando nº 161/2019 da Gerência de Imunização.

Art. 2º A representante anotara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016****PROCESSO nº: 64367871****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas de Goiás – COOPANEST – GO.

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2016 decorre do disposto nos art. 57, inciso II, § 4º da lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Sétima do referido contrato, em conformidade com o Parecer nº 016/2021 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, constante do Processo nº 64367871.

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação, em caráter excepcional, por mais 12(doze) meses do Contrato nº 001/2016, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE GOIÁS – COOPANEST – GO**.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de nº 001/2016, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a partir de 01 de fevereiro de 2021**.

VALOR DO ADITIVO: A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelo período de 12 (doze) meses, o valor de **R\$ 21.600.000,00 (vinte e um milhões e seiscentos mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa advinda deste Termo Aditivo correrá à conta da **Dotação Orçamentária nº. 2021.2150.10.302.0178.2634.33903900.114**.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 001/2016.

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2021.

Dr. Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 001, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre o regulamento para escolha dos membros do Comitê de Investimentos do GOIANIAPREV, em observância ao art. 16 da Lei Complementar nº 312/2018.

O Conselho Municipal de Previdência – CMP, instituído e regulamentado pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º A indicação dos 05 (cinco) membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, pelo Conselho Municipal de Previdência – CMP, prevista no §1º do art. 16 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, obedecerá a este regulamento.

Art. 2º As inscrições dos candidatos a membros do Comitê de Investimentos deverão ser feitas mediante o envio de currículos e demais documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos dispostos no art. 4º desta Resolução, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da publicação desta resolução, para o e-mail do CMP: *cmap.ipsmgoiania@gmail.com* conforme edital a ser divulgado no sítio do Município de Goiânia e do GOIANIAPREV na rede mundial de computadores.

Art. 3º O GOIANIAPREV publicará em seu sítio, na rede mundial de computadores, o edital de aviso da abertura e encerramento das inscrições, bem como o regulamento e a lei que disciplinam o Comitê de Investimentos.

Art. 4º Poderão se inscrever todos os servidores públicos integrantes dos quadros da Administração Direta, Autarquias, Fundações e da Câmara Municipal de Goiânia, que atendam os seguintes requisitos até a data de encerramento das inscrições:

I – possuir curso superior completo e conhecimento comprovado por meio de experiência nas áreas de administração, economia, direito, finanças, contabilidade ou atuária;

II – possuir certificação de profissionais do mercado financeiro organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e de difusão no mercado brasileiro de capitais;

III – atender os dispositivos do art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 5º O mandato dos membros do Comitê de Investimentos se iniciará na data de publicação do Decreto de nomeação editado pelo Chefe do Poder Executivo e se encerrará após o decurso de 02 (dois) anos, sendo permitida apenas uma recondução.



Art. 6º Os nomes dos candidatos inscritos que atenderam aos requisitos legais serão dispostos em ordem alfabética na cédula de votação.

§ 1º O presidente do CMP designará dois conselheiros para dirigirem o processo de escolha;

§ 2º Após rubricadas as cédulas pelos conselheiros designados no parágrafo anterior, será entregue a cada conselheiro uma cédula contendo os nomes de todos os candidatos;

§ 3º Cada conselheiro deverá votar, de forma secreta, assinalando no campo próprio, em 05 (cinco) candidatos;

§ 4º Cédulas rasuradas ou identificadas não serão computadas, sendo consideradas nulas;

§ 5º Em caso de empate entre dois ou mais candidatos nas últimas vagas, novas cédulas com os nomes apenas destes, serão submetidas aos conselheiros para escolha do número faltante para completar os 05 (cinco) indicados;

§ 6º Em caso de novo empate, o presidente do CMP definirá o indicado.

Art. 7º Depois de realizada a votação, os conselheiros designados pelo presidente do CMP farão a contagem de votos e comunicarão ao plenário o resultado dos 05 (cinco) candidatos selecionados para compor o Comitê, bem como do cadastro de reserva que será composto por até 10 (dez) candidatos para eventual necessidade de substituição definitiva de membro no curso do mandato, obedecendo a ordem da lista classificatória.

Art. 8º A secretária geral do CMP redigirá a ata contendo o número de votantes e de votos de todos os candidatos e arquivará as cédulas de votação.

Art. 9º O presidente do CMP informará oficialmente do resultado a todos os candidatos, comunicando ainda que a documentação entregue será encaminhada, pelo próprio GOIANIAPREV ao Chefe do Poder Executivo, para cumprimento do art. 5º desta resolução.

Art. 10. O resultado da votação será divulgado no sítio do Município de Goiânia e do GOIANIAPREV, com todas as informações pertinentes à escolha dos indicados ao Comitê de Investimentos.

Art. 11. Os casos omissos ou controversos contidos nesse regulamento serão dirimidos pelo CMP.

Art. 12. Fica revogada a Resolução nº 029, emitida pelo Conselho Municipal de Previdência em 18 de dezembro de 2018.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Previdência - CMP

Art. 13. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2021.

Alessandro Melo da Silva

Afonso Celso Borges Junqueira de Mattos

Fernando Olinto Meirelles

Helenice Evangelista de Souza

José Humberto Mariano

Luiz Dias da Costa

Marcela de Araújo Teixeira

Meibb de Souza Santos Freitas

Ricardo Souza Manzi

**PORTARIA Nº 013/2021 GAB/AMMA**

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da AMMA, e,

Considerando o Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2021, o qual tornou sem efeito, a partir de 1º de janeiro de 2021, todos os atos de nomeação até então vigentes, amparados na Lei Complementar Municipal n.º 276, de 03 de junho de 2015;

Considerando que a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, criou apenas os cargos de Presidente, Secretário Executivo, Chefe de Gabinete e Diretor Administrativo, devendo os demais cargos da estrutura organizacional serem instituídos por Decreto;

Considerando que o Decreto n.º 359, que aprovou o Regimento Interno da Agência Municipal do Meio Ambiente, e instituiu a estrutura organizacional desta Agência foi publicado somente no dia 20 de janeiro de 2021;

Considerando que a nomeação dos servidores para ocuparem os cargos criados pelo Decreto n.º 359/2021 se deu a partir do dia 25 de janeiro de 2021, resultando no lapso temporal de pelo menos 25 (vinte e cinco) dias de cargos vagos, os quais não foram preenchidos em sua totalidade até a presente data;

Considerando que por força do Princípio da Continuidade no Serviço Público as obrigações assumidas em virtude de convênio ou outro instrumento foram devidamente cumpridas;

Considerando o Termo de Parceria firmado entre a Agência Municipal do Meio Ambiente e o Ministério Público do Estado de Goiás, com o objetivo de viabilizar a reinserção social dos reeducandos em fase de cumprimento de pena, mediante desempenho e aproveitamento do seu trabalho na manutenção das Unidades de Conservação do Município, denominado Projeto Recuperando Pessoas e Parques;



Considerando que em razão dos locais de prestação das atividades dos reeducandos, faz-se necessária a criação de Comissão para acompanhar suas respectivas frequências;

Considerando, por fim, que durante o período de 01 a 29 de janeiro, deste ano, os membros da Comissão instituída pela Portaria nº 053/2020, não estavam prestando suas atividades junto à AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Acompanhamento do Projeto Recuperando Pessoas e Parques, a qual ficará responsável pela apuração, controle e acompanhamento da jornada de trabalho dos reeducandos nas Unidades de Conservação do Município.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores, com as seguintes atribuições:

1. Ivonete de Abreu H. Ramos, matrícula 749575, supervisora dos reeducandos;
2. Daniel Henrique de Souza, matrícula 1047779 supervisor dos reeducandos;
3. Ocirene Ferreira da Silva, matrícula 1101048, secretária da Comissão.

Art. 3º A supervisora Ivonete, ficará responsável pela apuração, controle de jornada, acompanhamento da frequência e assinatura das folhas de ponto dos reeducandos lotados no Edifício-sede desta Agência e seus anexos (estacionamento);

Art. 4º O supervisor Daniel, ficará responsável pela apuração, controle de jornada, acompanhamento da frequência e assinatura das folhas de ponto dos reeducandos lotados nos Parques, Unidades de Conservação e Garagem Operacional;

Art. 5º A Secretária será responsável pelo recebimento das folhas de frequência, devidamente assinadas pelos reeducandos e encaminhadas pelos supervisores, bem como pelo encaminhamento subsequente.

§ 1º Enquanto não ocorrer a nomeação dos Diretores e Gerentes desta Agência, ficará a Comissão de Acompanhamento do Projeto Recuperação Pessoas e Parques responsável pela assinatura da folha de pontos dos reeducandos.

§ 2º Após a nomeação, a Comissão ficará responsável pelo repasse das folhas aos Diretores e Gerentes.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Art. 6º As folhas de ponto, com registro de frequência, apresentada pelos reeducandos, referente ao período de 21 de dezembro de 2020 a 20 de janeiro de 2021, bem como as folhas de pontos e abono de faltas e atrasos, com registro de frequência dos demais servidores desta Agência, serão assinadas pela Presidência ou Chefe de Gabinete, presumindo-se verdadeiras as informações ali constantes, sem prejuízo de eventual apuração caso seja constatado a existência de inveracidade nas informações ali prestadas, com a consequente aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 7º Fica revogada a Portaria Interna nº 053/2020 GAB/AMMA.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2021.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 021/2021 GAB/AMMA

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de Janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **GESTOR E FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO**, respectivamente, os servidores **Suziane da Silva Sampaio Carvalho**, matrícula 677485, CPF: 921.763.641-04, ocupante do cargo Gerente de Contratos e Convênios e **Marcelo Rhangel Inácio Martins**, matrícula 118656, CPF: 022.824.871-09, lotado na Gerência de Projetos de Arquitetura e Engenharia Ambiental, da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Nº 022/2020, celebrado entre a Agência Municipal do Meio Ambiente, e a empresa **MB Engenharia e Comércio Eireli**, inscrita no CNPJ: 31.483.566/0001-45, processo nº 22835- BEE, que tem por objeto contratação de empresa para execução das obras de implantação do Ecoponto Campos Dourados, sob responsabilidade desta Agência.

Art. 2º – Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 001/2021

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 001/2020 - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Procedimento Licitatório COMURG**, tipo **Menor Preço**, sob o **regime de execução contratação semi-integrada**, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para serviços de elaboração do projeto de ampliação e modernização, assim como dos planos operacionais incluindo as especificações de maquinários e ferramentas, contemplando os resíduos de serviço de saúde (RSS), resíduos da construção civil (RCC), resíduos recicláveis e resíduos orgânicos, resíduos arbóreos e tratamento de chorume com o intuito da implantação do novo de centro de tratamento e disposição final de resíduos sólidos – CTDRS dentro do aterro sanitário de Goiânia, conforme descrição dos serviços expostos no edital e seus anexos, conforme Processo nº 85735063/2021**, a ser realizada no **dia 22 de abril de 2021 às 09:00h**, no auditório da sede administrativa da COMURG, situado na Avenida Nazareno Roriz, nº 1.122, Vila Aurora, Goiânia-GO. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Companhia de Urbanização de Goiânia ou no site www.goiania.go.gov.br. Fone: (62) 3524-8603, e-mail: licitacao.comurg@gmail.com. O edital estará disponível na Comissão de Licitação da COMURG no endereço acima citado ou por meio eletrônico no site www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021.

ARISTÓTELES DE PAULA E SOUSA SOBRINHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

www.goiania.go.gov.br



PORTARIA Nº 258, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, do inciso II, artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **Regimento Interno**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída uma Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento, composta pelos (as) servidores (as): **Luiz Fernando Neto Silva**, matrícula nº 5568632734, Coordenador do Almoxarifado e Patrimônio; **Maycon Coelho de Aguiar**, matrícula nº 5572909, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Software e **Djalma Rufino Mendes**, matrícula nº 5568359, Chefe da Divisão de Equipamentos e Hardwares para, sob a presidência do primeiro, acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Contrato nº 17/2020 de Gestão Patrimonial Mobiliária, celebrado com a Empresa Meilock Comércio de Equipamentos de Segurança e de Informática Ltda. EPP, que tem por objeto o fornecimento de solução de gestão patrimonial mobiliária, com automação do inventário e monitoramento, utilizando tecnologia de identificação por radiofrequência – RFID, envolvendo softwares, hardwares e serviços correlatos, necessários à solução.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 283, de 28 de maio de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de fevereiro do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 305, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, do inciso II, artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **Regimento Interno**, e tendo em vista o contido no Memorando 074/2021 GVAP, do Gabinete do Vereador Anselmo Pereira,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída uma Frente Parlamentar em Defesa da Universidade Federal de Goiás – UFG, Instituto Federal Goiano – IFGOIANO e Instituto Federal de Goiás – IFG, composta pelos vereadores **Anselmo Pereira - Presidente, Mauro Rubem – Vice-Presidente, Bessa – Membro** e pela vereadora **Aava Santiago – Secretária**.

Art. 2º A Frente Parlamentar instituída por esta Portaria tem por finalidade buscar o desbloqueio total das verbas contingenciadas pelo Ministério da Educação que deveriam ser destinadas aos entes discriminados no artigo anterior, podendo, para tanto, atuar e demandar perante o Governo Federal, o MEC e o Congresso Nacional para obter ser desiderato.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 714, de 03 de outubro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

FABIO SIDNEY DA SILVA OLIVEIRA, CNPJ/CPF nº 37.444.514/0001-46, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para a (s) seguinte (s) atividade (s): 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material e 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral, desenvolvida (s) na Av. Capim Puba, Quadra: 26, Lote: 04 nº 312, Setor Marechal Rondon, Goiânia, GO.

JR PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 39.354.776/0001-45, torna público que Recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia -AMMA a Licença Ambiental Online com número de processo: 20210010012 para comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, localizado na Avenida Elza Pires, Qd 36, Lt07, Residencial Orlando Moraes, Goiânia - Go.

LABORATÓRIO PADRÃO S/A, CNPJ/ CPF, nº 01.588.888/0037-07 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **66933110**, a Licença Ambiental de Renovação, para a (s) seguinte (s) atividade (s): Posto de Coleta de Análises Clínicas desenvolvida (s) na Rua Santo Agostinho, Qd 49, Lt 14, Setor Jardim Planalto, Goiânia, Go.

LABORATÓRIO PADRÃO S/A, CNPJ/CPF nº 01.588.888/0037-07 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do Processo nº **66915090**, a Licença Ambiental, para Renovação, para a (s) seguinte (s) atividade (s): Posto de Coleta de Análises Clínicas, desenvolvida (s) na Av. Milão, salas 04 e 05, Qd CP 5, Setor Celina Park, Goiânia, Go.

LABORATÓRIO PADRÃO S/A CNPJ/CPF nº **01.588.888/0037-07**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº 67476201, a Licença Ambiental, para a Renovação, para a (s) seguinte (s) atividade (s): Posto de Coleta de Análises Clínicas desenvolvida (s) na Rua Olinda, Qd 18, Lt 08, Setor Novo Mundo, Goiânia, Go.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

NORMANHA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA – AURA DIAGNÓSTICOS – CNPJ: 39.982.938/0001-90, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA de Goiânia-GO a Licença Ambiental De Operação, para atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, serviços de diagnósticos por imagem, serviços de tomografia, serviços de ressonância magnética, atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências, localizada na Avenida Goiás, Nº 1000, Quadra 14, Lote 108, Setor Central, Goiânia – Goiás, CEP: 74.020-200.